



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### RESOLUÇÃO N.º 001/2016

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, fulcrado no artigo 112 da Lei Complementar nº 029/2010, no uso das prerrogativas que lhe confere o artigo 113 da Resolução nº 378/91,

RESOLVE:

**Art. 1º** O inciso I do artigo 1º da Resolução nº 014/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ I- para quem tenha remuneração igual ou inferior a R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais, o fornecimento do vale transporte será franqueado às expensas da Câmara Municipal de Cariacica”.

**Art. 2º** O inciso II do artigo 1º da Resolução nº 014/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

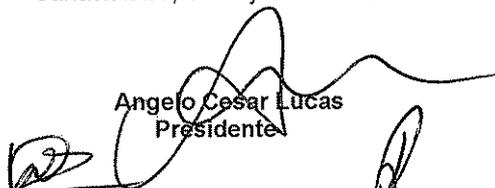
“ II- para quem tenha remuneração igual ou acima de R\$ 880,01 (oitocentos e oitenta reais e um centavo) o fornecimento do vale transporte será custeado pela Câmara Municipal de Cariacica, que participará dos gastos de deslocamento do servidor beneficiário, com a ajuda de custo equivalente à parcela que exceder a 6% (seis por cento) de seu vencimento ou salário básico, ou seja, daquele com base de cálculo de maior valor, excluídas quaisquer adicionais ou vantagens”.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cariacica/ES, 04 de janeiro de 2016.

  
Angelo Cesar Lucas  
Presidente

  
Wellington Silva  
1º Secretário

  
Robson Schaeffer  
2º Secretário